



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
GUARACI

LEI Nº 313/71

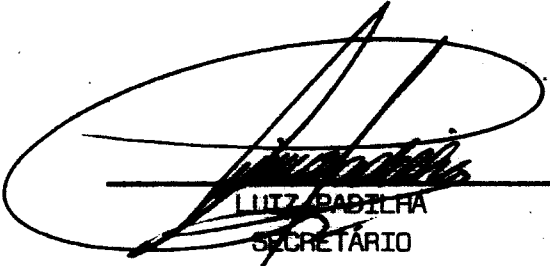
Of. N.º

À CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ
"DECRETOU" E EU, PREFEITO MUNICIPAL "SANCIONO"
A SEGUINTE

LEI:

- Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um veículo tipo "VA
RIANT", para uso do Gabinete do Prefeito, pelo valor de até Cr\$...
22.250,00 (Vinte e dois mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), in-
cluindo juros de financiamento;
- Artº 2º - Para ocorrer as despesas autorizadas no artigo anterior, fica aber
to no corrente exercício financeiro o Crédito Adcicional Especial
de Cr\$ 22.250,00 (Vinte e dois mil, duzentos e cinquenta cruzeiros),
que será utilizado do exceso de arrecadação à se verificar no pre
sente exercício financeiro;
- Artº 3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a entregar como parte de pa
gamento ou/ preço de aquisição de um veículo tipo Willys Overland, ano de
fabricação 1.969, bastante usada e inservível para os serviços do
Município, pelo preço de Cr\$ 9.050,00 (Nove mil e cinquenta cruzei-
ros), conforme avaliação existente;
- Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 17 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1.971


LUIZ BADILHA
SECRETÁRIO


MARCILIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL